

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 85 • NÚMERO: 14.173 NATAL, 17 DE MAIO DE 2018 • QUINTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.963, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a renovação do Reconhecimento do Curso de História - Licenciatura da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, Campus Avançado Walter Sá Leitão de Açu/RN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e com fundamento no disposto no art. 11, § 1º e 14 da Resolução nº 01/2012-CEE/RN, de 1º de agosto de 2012,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação - CEE/RN, reunido em 25 de abril de 2018, na qual acolheu o Parecer nº 07/2018, originário da Câmara de Educação Superior e, em unanimidade, por ela aprovado nos autos do Processo nº 11/2016-CEE/RN; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pela Senhora Secretária de Estado da Educação e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16/05/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º A renovação do Reconhecimento do Curso de História - Licenciatura, ofertado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no Campus Avançado Walter Sá Leitão de Açu/RN.

Art. 2º O prazo de validade da renovação do Reconhecimento de que trata o artigo anterior será de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

DECRETO Nº 27.964, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Odontologia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, Campus de Caicó/RN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e com fundamento no disposto no art. 11, § 1º e 14 da Resolução nº 01/2012-CEE/RN, de 1º de agosto de 2012,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação - CEE/RN, reunido em 21 de março de 2018, na qual acolheu o Parecer nº 004/2018, originário da Câmara de Educação Superior e, em unanimidade, por ela aprovado nos autos do Processo nº 97274/2017-1-SEEC/RN; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pela Senhora Secretária de Estado da Educação e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16/05/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º A renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Odontologia, ofertado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no Campus de Caicó/RN.

Art. 2º O prazo de validade da renovação do Reconhecimento de que trata o artigo anterior será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

DECRETO Nº 27.965, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 240.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.239, 01 de setembro de 2017 e nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o Decreto nº 27.765 de 16 de março de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 12610012.00078/2018 - 51 - EMPROTUR,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo	2018AN000346					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
28202 Empresa Polígua de Promoção Turística - EMPROTUR						
	23.122.0100.232801	Encargos com Pessoal	319013	0.100	Fiscal	R\$ 240.000,00
Subtotal						R\$ 240.000,00
Total						R\$ 240.000,00
Redução						
16202 Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE						
	04.122.0100.232601	Encargos com Pessoal	319091	0.100	Fiscal	R\$ 240.000,00
Subtotal						R\$ 240.000,00
Total						R\$ 240.000,00

DECRETO Nº 27.966, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 899.900,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.239, 01 de setembro de 2017 e nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o Decreto nº 27.765 de 16 de março de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 84.641/2018 - 2 - SIN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 899.900,00 (oitocentos e noventa e nove mil e novecentos reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo	2018AN000348					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO						
	26.782.0020.197501	Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	444042	0.100	Fiscal	R\$ 899.900,00
Subtotal						R\$ 899.900,00
Total						R\$ 899.900,00
Redução						
20231 Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico						
	19.573.0011.196101	Apoio a Divulgação Científica	339020	0.100	Fiscal	R\$ 200.000,00
Subtotal						R\$ 200.000,00
26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS						
	08.244.0018.155501	Viabilização de Programas e Projetos Especiais	449039	0.100	Seguridade	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00
26202 Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC						
	08.243.0018.131602	Construção de Unidade de Atendimento	449051	0.100	Seguridade	R\$ 300.000,00
Subtotal						R\$ 300.000,00
27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH						
	18.544.0031.183001	Construção e Ampliação de Adutoras	339035	0.100	Fiscal	R\$ 149.900,00
			449051	0.100	Fiscal	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 249.900,00
27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH						
	18.544.0031.173501	Programa Água para Todos	449051	0.100	Fiscal	R\$ 50.000,00
Subtotal						R\$ 50.000,00
Total						R\$ 899.900,00